

DECRETO Nº 75/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXTERNO E INTERNO NO SETOR ADMINISTRATIVO E NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DMER) DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para atingir os objetivos financeiros previstos pela Administração Pública Municipal, a qual deve promover ajuste fiscal, com o propósito de alcançar o equilíbrio financeiro preconizado na Lei Complementar Federal nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o horário de expediente para o atendimento interno e externo no setor administrativo e no departamento municipal de estradas de rodagem (DMER) do Município de Tigrinhos, <u>a partir do dia 17 de setembro de 2018</u>, da seguinte forma:

Turno único: das 07:00hs às 13:00hs.

- Art.2º. As atividades desenvolvidas nos demais setores e/ou departamentos <u>seguirão o seu turno normal</u>.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tigrinhos/SC, em 13 de setembro de 2018.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito

